



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
POS-GRADUACAO EM ADMINISTRACAO

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

EDITAL Nº 01/2024

Processo nº 23096.003986/2024-39

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (2024.1)

A Universidade Federal de Campina Grande em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pós-Graduação da UFCG e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Administração tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas eletivas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para a seleção de interessados em cursar disciplinas eletivas como **aluno especial** do Programa de Pós-graduação em Administração estarão abertas **no período de 07 a 14 de fevereiro de 2024, através do Sistema SEI:**

[https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0) Opção de processo: Pós-graduação: aluno especial.

1.1 Informações para solicitação de cadastro no sistema SEI podem ser encontrados em <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>. O usuário externo (SEI) pode demorar até 48 horas para ser ativado.

1.2 O protocolo da UFCG funciona até as 17:00 para encaminhamento de processos eletrônicos via SEI.

2. Os interessados em cursar disciplinas eletivas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Administração – modalidade mestrado acadêmico, poderão solicitar inscrição em disciplinas dentre as oferecidas no primeiro semestre de 2024, observando que cada aluno somente poderá cursar um máximo de 12 (doze) créditos de disciplinas eletivas do Mestrado em Administração.

3. Os interessados também terão ciência que o abandono da disciplina em curso

gerará reprovação e conseqüente desligamento do Programa, conforme determina o Art. 52 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFCG.

4. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Administração ou outros cursos, a critério da Coordenação do Programa, ou, em casos excepcionais, aluno da Graduação da UFCG, que tenha cursado um mínimo de 80% dos créditos exigidos para a integralização do curso de graduação.

5. O aluno especial não está vinculado ao Mestrado em Administração, de acordo com o regimento do PPGA/UFCG, não recebendo assim número de matrícula deste Mestrado da Universidade Federal de Campina Grande.

6. É obrigatório o preenchimento do **Requerimento de Inscrição para aluno especial** obtido na página do Programa <http://ppga.ufcg.edu.br/index.php?title=Formul%C3%A1rios> no menu "Formulários - Requerimento inscrição seleção Aluno Especial. **O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos digitalizados:**

a) Foto cópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula, ou comprovante de ter cursado 80% do curso de graduação na UFCG.

b) *Curriculum* (CV Lattes).

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (frente), Certificado de Reservista (para o sexo masculino) e da Certidão de Casamento em caso de mudança do nome.

7. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa, no ato da seleção, levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais/acadêmicas do candidato relativos à disciplina solicitada e/ou área do mestrado. A permissão da matrícula em disciplinas isoladas será concedida, após apreciação do Colegiado.

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares, sendo, portanto, oferecidas a quantidade de vagas para cada uma das disciplinas demonstradas a seguir:

1. DISCIPLINA: ESTRATÉGIAS EMPRESARIAS E SUSTENTABILIDADE

Dia e Horário: Segunda-feira das 08 às 12h - **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

Ministrante: Dr. Vinícius Moreira

EMENTA: Teoria do posicionamento. Visão baseada nos recursos e perspectivas evolucionárias. Teoria do custo de transação. Conhecimento e inovação. Formulação, implementação e mudança das estratégias. Teoria dos stakeholders. Estratégia como prática. Estratégia e sustentabilidade socioambiental. Cultura e efeitos da triple bottom line nas políticas das organizações. Estratégia e comportamento ético das (e nas) organizações.

VAGAS: 05 (cinco)

2. DISCIPLINA: SISTEMAS DE INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE

Dia e Horário: Terça-feira das 08 às 12h - **CRÉDITOS:** 04 HORAS AULA: 60 h-a

Ministrante: Dra. Maria de Fátima Martins

EMENTA: Desenvolvimento Sustentável: evolução conceitual, avanços e práticas; Indicadores de sustentabilidade; Sistemas de indicadores de sustentabilidade: formas de mensuração, análise e monitoramento da sustentabilidade; Proposta metodológica de sistemas de indicadores para atividades econômicas diversas (setores e empresas) e contextos geográficos; Construção participativa de indicadores de sustentabilidade; Sistemas de indicadores e políticas públicas; Desafios e perspectivas na utilização dos indicadores.

VAGAS: 05 (cinco)

IV – DO RESULTADO

O resultado após deliberação pelo Colegiado de Curso será publicado na webpage do PPGA (<http://ppga.ufcg.edu.br/>) no dia 21 de fevereiro de 2024.

IV – DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

Os candidatos selecionados para as vagas de Aluno especial 2024.1 (**que não possuem cadastro no PPGA**) deverão enviar, até o dia 27 de fevereiro/2024, uma **foto 3x4** (em formato jpg ou jpeg) para o e-mail: secretaria.ppga@uaac.ufcg.edu.br, para fins de cadastramento, que, juntamente com a matrícula será realizado pela secretaria deste Programa.

O início das aulas está programado para o dia 04 de março de 2024, na modalidade presencial, na sala 09 do prédio do Centro de Humanidades (CH). A Frequência mínima exigida é de 80%.

O Cancelamento da inscrição como aluno especial na disciplina requerida deve ser solicitado até a primeira semana de aulas. Após esse prazo, não será mais possível cancelar a matrícula no sistema e o aluno ficará como reprovado na disciplina matriculada, caso desista.

Campina Grande, 06 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Vanessa Batista Schramm
Coordenadora do PPGA/UFCG



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BATISTA SCHRAMM**,
COORDENADOR DE POS-GRADUACAO, em 05/02/2024, às 18:12,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da
[Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador
4158305 e o código CRC **DOB48DA2**.

Referência: Processo nº 23096.003986/2024-39

SEI nº 4158305